



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUINTA- FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1498

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETO Nº 016/2024:** PONTO FACULTATIVO, TERÇA-FEIRA DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RESSALVADAS AQUELAS, CUJAS ATIVIDADES NÃO ADMITEM INTERRUPÇÕES, PRINCIPALMENTE SERVIÇOS DE SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

**DECRETO Nº 016 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ponto facultativo, terça-feira dia 25 de junho de 2024 nas repartições públicas municipais, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupções, principalmente serviços de saúde, limpeza pública.

**Art.2º** O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidades e determinação do Poder Executivo Municipal.

**Art.3º** Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 20 de junho de 2024.

**VALDELINO DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal